

Eu Padre José Maria de Oliveira Secretário que a sermoj
Silva Prado Lima Coactro Jorge Luiz

Sessão de 13 de Janeiro de 1830

Aberta a Sessão com seus membros faltando com causa o Senhor
Barros que participou o Senhor Elias indicou que devia ser multado
tudo, o Senhor Jorge combatu que não quer sua metatua hujus
tudo, e que se devia intervir digo estas palavras assim foi resolvido.
Participou o Herivelto de Arfaem orou haver Juiz
de uma Apertica, e que portener da Camara das Providencias
o Senhor Elias proprio que se mandasse outro emquanto o
mudo em Peloris está ausente, para fazer as vezes. O Senhor
indicou que se devia officiar ao mesmo Luciano para se mande
tudo outro tomar posse a advertindo que elle intentara de ser
em Camara, allegando em impetigo assim foi resolvido. A
ora encarregada de dar seu parecer sobre o requerimento de
o Sr. Leferino Machado que pede conceda-lhe esta Camara ofono
de hum honro que sou do logradouro publico, hi o seguinte
mas no lugar apertica de Supplicante visto que a Camara
nao tem attribuição para conceder por elle ser prohibida pelo
Artigo 12 do Tit. 2º da Lei de seu Regimento. Para da Camara
da Villa da Constituição estive de Janeiro de 1830, Vicente
de Amaral Jorge, Antonio Lima de Almeida, José
vane de Castro, assim foi resolvido. Proprio o Senhor
za que se officiar ao Fiscal para cuidar no concerto da
hi obrigando a Manoel Dias Ribeiro visto ter lomatado com
uma condicão, e ella está quasi intermitente dando parte
do luitado assim foi resolvido. O Senhor Jorge deu seu
parecer acerca do officio de cargo de elle Domingos bom de
Barros excusando-se de vir a Camara, allegando ser suplente
do Sr. de Paz que não devia ser aceita visto que o Povo
que hi se para o effecto, e que teria logar quando elle por
hencher adito impetigo, assim foi resolvido. A Comissão encar-
regada de visitar a Escola de primarias ltras desta Villa da
de quinto parecer que indo visita-la e arreiter o traballo
de hum conformo e com aproveitamento da sua Alunna
o Senhor Castro proprio que se mandasse fazer cambra de
hum Archivo, onde se devia guardar os livros e papéis desta

Junta Camara assim foi resolvido. O Senhor Faria propoz 35
 que se officiasse ao Fiscal para dentro em oito dias mandar
 fazer os Caminhos abreviando o artigo de Porturas 28, ficando
 he possivel prosequer omissas, assim foi resolvido, sobre aindia,
 cao de El-Rei para remarcas hum lugar para remates as lras que
 ficou adiado. O Senhor Faria foi de parecer que se mandasse
 no termo do Caxello hum lugar officiado ao Fiscal para
 cuidar logo cao Procurador para assente como dituro acima.
 rio para a indispenza enviando-se o plano assim foi resolvido.
 O Senhor como Fabricante da parte he recebido officio para
 cuidar no concerto da Torre, e que para afazer sua demora ficou
 a Camara instruida. O Senhor Faria indica que o termo fore posto
 do Tapua para melhor limpeza, que o Fiscal recolha o lugar,
 sendo em praca a quem por menos fizes, cujo plano dele ser
 de trinta palmos em quadra e outro de alto, hum quarto e cur.
 ral para melhor o gado. O Senhor Faria propoz mais que o termo
 no caso de trinta aquantia dos multados e conta ao Procurador
 para haver della annua, assim foi resolvido. O Senhor
 Presidente por concluida esta taxa, marcando para outra lun.
 Maria de Oliveira Secretario que uenhi,

Mata do ouro velho.

Pedro Prado Lima Castro Jorge Faria

Sessao extraordinaria aos 18 de Março de 1830
 Presidencia do Senhor Faria

Aberta a sessao com sete membros, lida e approvada a Acta da
 ordinaria. O Senhor Presidente declarou que o motivo de convocar
 a Camara foi dar a providencia sobre o Rancho no lugar Piracicama,
 e que esta foy de Antonio Corrêa de Siqueira, e qual foi
 citado por humra arca de foyca por Carlos Jose Botelho que se
 chama Senhor do dito termo, como o Excellentissimo Presidente
 mandou fazer no dito lugar portante a Camara de seu parecer.
 avista de que foi de liberado que se officiasse ao Excellentissimo Presiden.
 te participando circumstanciamente, e o Senhor Botelho apresentou
 hum requerimento allegando ser o termo em com posse annua de trinta
 annos, e o Excm. Presidente da Provincia para melhor
 entender no conhecimento do termo hum officio de Antonio Soares de
 Barros participando ter se mudado para Sorocaba, e que por